



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

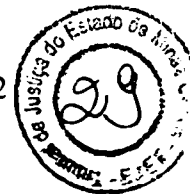
DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Elizabeth Aline Penna, inscrição n. 290521.

A requerente apresentou para fins de comprovação de títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, comprovando inscrição definitiva no referido órgão desde 29/04/2005; certidões expedidas pelas Secretarias de Juízo das 1ª e 2ª Varas Cíveis, e do Juizado Especial Cível da comarca de Caratinga, contendo relação de processos em que a requerente atua como advogada; impresso extraído da Internet, relativo a resultado de concurso público do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - 1ª Instância, para o cargo de Oficial Judiciário.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: II – Pós-Graduação em carreira jurídica; III - Exercício de Advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas*" (...).



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

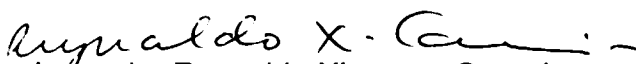
Tendo em vista que o mencionado Edital estabelece como tipos de pós-graduação a *"conclusão de mestrado com defesa de dissertação, em matéria jurídica"* e a *"conclusão de doutorado, com defesa de tese, em matéria jurídica"*, não foi possível valorar pontuação de título à candidata, já que essa juntou cópia autenticada de certificado de Pós-Graduação Lato Sensu e não Stricto Sensu.

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos dois pontos de títulos à candidata, por comprovar, desde a data de sua inscrição na OAB/MG em 29/04/2005, dois anos e quatro meses de atuação como Advogada militante, contados até 07/08/2007 (data da publicação do Edital n. 01/2007), sendo observados *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Já em relação à aprovação no concurso público para o cargo de Oficial Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, não foi possível atribuir pontos de título à requerente, vez que tal cargo é específico de nível médio de escolaridade e não privativo de bacharel em Direito, como exigido neste Edital.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 2 (DOIS).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.


Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora